



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de Estande, medindo 16m², com estrutura completa, piso elevado, revestido com carpete, estruturas em marcenaria e metalon, mobiliário: 01 mesa de reunião com 04 cadeiras, 02 poltronas, 01 balcão, 01 lixeira e 01 aparador, iluminação spots e refletores, elétrica: 02 pontos de tomadas e 01 ponto para telão de Led inclusos no “PAVILHÃO PARÁ - MUNICÍPIOS NA COP 30”, a ser realizado nos dias de 17 à 21 de novembro de 2025, no Centro de Convenções da Centenário, em Belém/PA.

Nesse contexto, a aquisição de um estande se justifica pela necessidade de garantir visibilidade institucional, promover iniciativas sustentáveis, divulgar projetos, políticas públicas, tecnologias ou soluções inovadoras.

A participação do município visa:

- Promover o município como destino turístico, cultural e ambiental, valorizando sua diversidade natural, étnica e cultural;
- Apresentar os produtos da bioeconomia local, destacando a produção sustentável, a cultura indígena, a gastronomia regional e os atrativos naturais, com o intuito de fomentar o reconhecimento e a valorização dessas potencialidades;
- Atrair investimentos e estabelecer parcerias comerciais e institucionais, com foco no desenvolvimento sustentável e na geração de oportunidades econômicas para a população local;
- Reforçar o protagonismo do município nas pautas climáticas, consolidando o município como ator relevante na agenda ambiental nacional e internacional.

Além disso, a instalação do estande proporcionará um espaço estruturado para networking, reuniões, exposições interativas, distribuição de materiais e realização de apresentações institucionais, ampliando o impacto no evento.

Dessa forma, a contratação de serviços que viabilizem a participação estruturada e representativa de Viseu na COP 30 é essencial para assegurar que os objetivos propostos sejam alcançados de forma eficiente, maximizando os impactos positivos para o município e sua população.



1.2. JUSTIFICATIVA CONFORME DFD:

1.2.1 O Município de Viseu tem a oportunidade de participar do Pavilhão Pará, espaço oficial de representação dos 144 municípios paraenses durante a 30ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas (COP 30), que ocorrerá em Belém/PA entre os dias 17 e 21 de novembro de 2025. Trata-se de um evento de magnitude internacional, que reunirá representantes de mais de 150 países, organização internacionais, autoridades governamentais e instituições da sociedade civil para debater e propor soluções frente aos desafios das mudanças climáticas. A inserção de Viseu neste contexto representa não apenas uma ação estratégica de visibilidade, mas também um compromisso institucional com a sustentabilidade, a inovação e o fortalecimento da agenda ambiental.

1.2.2. A participação do Município no Pavilhão Pará demanda condições técnicas e logísticas adequadas, incluindo espaço físico estruturado, materiais de apoio, recursos de divulgação e suporte organizacional. Para tanto, faz-se necessária a contratação de serviços que possibilitem a efetiva presença de Viseu no evento, garantindo que o município apresente seus projetos, iniciativas e potencialidades em nível nacional e internacional. Sem a devida estrutura, a representação do Município ficaria comprometida, o que significaria perda de oportunidades de exposição de políticas públicas locais e de estabelecimento de parcerias estratégicas.

1.2.3. Ressalte-se que a COP 30 constitui um marco histórico, sendo a primeira vez que uma cidade da Amazônia sedia uma conferência climática dessa relevância. Assim, o Pavilhão Pará surge como espaço de valorização da identidade cultural, social e econômica de cada município, assegurando protagonismo às iniciativas regionais. Neste cenário, a participação de Viseu não se limita ao aspecto institucional, mas traduz a integração do município às discussões globais sobre desenvolvimento sustentável, destacando práticas locais e fomentando o intercâmbio de experiências com outras localidades e instituições.

1.2.4. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação como medida indispensável para viabilizar a presença do Município de Viseu na COP 30, através do Pavilhão Pará, garantindo que a administração municipal disponha de infraestrutura e suporte compatíveis com a importância do evento. A contratação permitirá ao Município cumprir seu papel de representante oficial, assegurando condições adequadas para a promoção de sua imagem, a divulgação de suas potencialidades e o fortalecimento de relações institucionais que poderão resultar em benefícios diretos para a população viseuense.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Viseu/PA, 02 de setembro de 2025.



JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 022/2025